LEI Nº 4.805, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Denomina estrada vicinal IPI 354, do Município de Itapira de Izidoro Bubula"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"IZIDORO BUBULA"**, a estrada municipal IPI 354, que tem início na Fazenda Clara Luppi, acesso à Fazenda Bom Retiro e findando-se na Fazenda Mariopólis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de setembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS